



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 950, de 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Rua Projetada situada na quadra 102, localizada no Bairro Lajedo, passa a denominar-se de **Rua DIVINO ESPÍRITO SANTO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 24 de agosto de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal